PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ



Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

PROJETO DE LEI Nº232 2019 ORÇAMENTO PARA 2020

Súmula =Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1°-) O Orçamento Geral do Município de *ITAGUAJÉ*, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2020 discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas Receitas e Despesas dos órgãos da Administração Direta, e Indireta, Estima a Receita em R\$ 24.595.500,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais), e fixa a despesa no mesmo valor, sendo:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	22.195.500,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2.400.000,00
TOTAL GERAL	24.595.500,00

Art.2º-) A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo I de acordo com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES		21.175.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de	1.692.000,00	
Melhoria	,	
Contribuições	300.000,00	
Receita Patrimonial	49.500,00	
Receita de Serviços	121.000,00	
Transferências Correntes	22.117.500,00	
Transferências Correntes – Deduções	-3.156.000,00	
Outras Receitas Correntes	51.500,00	
RECEITAS DE CAPITAL		1.020,000,00
Alienação de Bens	20.000,00	Ran.
Transferências de Capital	1.000.000,00	0
SUB-TOTAL DA RECEITA	THE STANDARD OF THE PARTY OF TH	22,195,500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 805 - Fone (9xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DE ITAGUAJÉ

RECEITAS CORRENTES Contribuições Receita Patrimonial	495.000,00 685.000,00	1.180.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS Contribuições Outras Receitas Correntes	900.000,00 320.000,00	1.220.000,80
SUB-TOTAL DA RECEITA		2.400.000,00
TOTAL GERAL RECEITA		24.595.500,00

Art.3º-) A Despesa será realizada segundo as discriminações constantes do ANEXO II que apresentam a sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

I-PODER LEGISLATIVO		1.059.000.00
Câmara Municipal	1.059.000,00	
II-PODER EXECUTIVO		21.136.500.00
Gabinete do Prefeito	571.000,00	
Secretaria da Junta de Serviço		
Militar.	115.000,00	
Procuradoria Geral do Município	106.500,00	
Secretaria Municipal de		
Administração e Fazenda.	4.202.500,00	
Secretaria Municipal de Educação,		
Cultura e Esportes.	5.893.000,00	
Secretaria Municipal de Saúde	4.761.000,00	
Secretaria Municipal de Assistência		
Social e Cidadania	1.385.500,00	
Secretaria Municipal de Obras,		
Serviços Públicos, Meio Ambiente e		
Desenvolvimento Econômico.	4.047.000.00	
Reserva de Contingência	55.000.00	
SUB-TOTAL DA DESPESA	Anathyrolia-Co. An Articula.	22.195.500,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA
Despesas Correntes

TOTAL GERAL DA DESPESA

PREFERENCE SAN TON

2,400,000,00

24.595.500.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283 ------ CNPJ 76. 970.359/0001-53 ------

- Art. 4°-)

 Fica o Executivo, Legislativo e o Instituto Previdenciário Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 10 % (dez por cento), da despesa fixada nesta lei, servindo como recursos os constantes do artigo 43° da Lei Federal 4320/64.
- A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara Municipal, no âmbito do Poder Legislativo (art.167 VI da Constituição Federal) e não serão computados nos limites de créditos adicionais abertos.
- Art. 5°-) Esta Lei entrará em vigor a partir de 1° de Janeiro de 2020 revogadas as disposições em contrário.

Itaguajé, 26/09/2019

CRISÓGONO NO PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL



APROVADO(A) EM POTAÇÃO
POR MANAMANA
PRESIDEMYE
SEÉREJARIO
OS-11-19

APROVADO(A) EM 3- VOTAÇÃO
POR LIMAM MAIGLEL
PRESIDENTE.

13-11-70